



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

Aprovado por unanimidade de
em maioria absoluta,
Sessão 16 / 01 / 26

Pres. Secretário

MENSAGEM Nº 012/2026

SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 14 DE JANEIRO DE 2026.

EGRÉGIA CÂMARA:
SENHOR PRESIDENTE:

Ao cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, vimos encaminhar o Projeto de Lei Nº 010/2026, que **"ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL E FIXA OS VENCIMENTOS EMERGENTES DA REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, QUADRO EM EXTINÇÃO, QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, APOSENTADOS E PENSIONISTAS"**.

O projeto ora encaminhado visa à reposição salarial dos servidores municipais no percentual de 6,00% (seis por cento) a contar do mês de janeiro de 2026. O referido índice é correspondente ao IPCA contempla a inflação acumulada dos últimos 12 meses, mais o aumento de real.

Destarte, sem mais, entendemos plenamente justificada a necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei, motivo pelo qual contamos com o costumeiro apoio dessa Colenda Câmara de Vereadores.

Sem mais para o momento, colhemos a oportunidade para enviar cordiais saudações.

FELISBERTO DOS
SANTOS
FERREIRA:00729508030

Assinado de forma digital por
FELISBERTO DOS SANTOS
FERREIRA:00729508030
Dados: 2026.01.14 12:26:32 -03'00'

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

A SUA EXCELENCIA O SENHOR
ROGÉRIO SANTIS MORAIS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA CIDADE

Recebido e
14/01/26
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

Aprovado por unanimidade da
em sessão pública.
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 010/2026

"ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL E FIXA OS VENCIMENTOS EMERGENTES DA REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, QUADRO EM EXTINÇÃO, QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, APOSENTADOS E PENSIONISTAS".

Art. 1º A revisão geral, anual dos vencimentos, de que trata o Inciso X, parte final, do Art. 37, da Constituição Federal, será feita nos termos da Lei nº 3126/2023, com vigência para a reposição salarial a contar do mês de janeiro de 2026, pela aplicação do índice de R\$ 6,00% (seis por cento), aos servidores do Poder Executivo, extensivo aos integrantes do Quadro em Extinção, Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, aposentados e pensionistas.

Art. 2º - A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2026.

Art. 3º - A reposição salarial de que trata o Art. 1º, será definida conforme as tabelas abaixo:

TABELA DO QUADRO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Classe A	JANEIRO/2026
Padrão 01	R\$ 718,78
Padrão 02	R\$ 1.375,84
Padrão 03	R\$ 1.858,78
Padrão 04	R\$ 2.466,72
Padrão 05	R\$ 3.086,57
Padrão 06	R\$ 3.452,29
Padrão 07	R\$ 4.165,17
Padrão 08	R\$ 13.144,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE CC/DCA - JANEIRO/2026

CC	Vencimento R\$	DCA	Vencimento R\$
CC 01	2.237,39	DCA 01	894,95
CC 02	3.353,01	DCA 02	1.341,22
CC 03	4.592,77	DCA 03	1.837,09
CC 04	5.505,97	DCA 04	2.202,39
CC 05	6.427,61	DCA 05	2.571,03

QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO

	JANEIRO/2026
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.287,76
Operário	R\$ 672,77

QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
ART. Nº 36, DA LEI Nº 2242/2012.

NIVEL 01	JANEIRO/2026
Classe A	R\$ 2.132,61
Classe B	R\$ 2.345,87
Classe C	R\$ 2.559,12
Classe D	R\$ 2.772,39
Classe E	R\$ 2.985,66
Classe F	R\$ 3.412,17

NIVEL 02	JANEIRO/2026
Classe A	R\$ 2.985,66
Classe B	R\$ 3.284,21
Classe C	R\$ 3.582,78
Classe D	R\$ 3.881,35
Classe E	R\$ 4.179,90
Classe F	R\$ 4.777,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

NIVEL 03	JANEIRO/2026
Classe A	R\$ 3.198,92
Classe B	R\$ 3.518,80
Classe C	R\$ 3.838,70
Classe D	R\$ 4.158,59
Classe E	R\$ 4.478,48
Classe F	R\$ 5.118,26

NIVEL ESPECIAL	JANEIRO/2026
Classe A	R\$ 2.559,12
Classe B	R\$ 2.815,03
Classe C	R\$ 3.070,95
Classe D	R\$ 3.326,87
Classe E	R\$ 3.582,78
Classe F	R\$ 4.094,61

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - JANEIRO/2026

	NIVEL 02	NIVEL 03
Classe A	R\$ 2.985,66	R\$ 3.198,92
Classe B	R\$ 3.284,21	R\$ 3.518,80
Classe C	R\$ 3.582,78	R\$ 3.838,70
Classe D	R\$ 3.881,35	R\$ 4.158,59
Classe E	R\$ 4.179,90	R\$ 4.478,48
Classe F	R\$ 4.777,04	R\$ 5.118,26

DCA - DIREÇÃO DE ESCOLA - JANEIRO/2026

		Vantagem incorporável	Vencimento
FG01	Direção de escola com até 30 alunos, com docência.	NÃO	R\$ 213,27
FG 02	Direção de escola de 31 a 80 alunos	NÃO	R\$ 426,51
FG 03	Direção de escola de 81 a 150 alunos	NÃO	R\$ 639,78
FG 04	Direção de escola com mais de 150 alunos	NÃO	R\$ 853,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI**

Art. 4º - Para as demais classes do Quadro de Servidores Efetivos, aplicar-se-á o disposto no Art. 20, da Lei nº 2175/2011, a saber:

Classe B	1,10%
Classe C	1,20%
Classe D	1,30%
Classe E	1,60%

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 14 de janeiro de 2026.

FELISBERTO DOS
SANTOS
FERREIRA:0072950803
0

Assinado de forma digital por
FELISBERTO DOS SANTOS
FERREIRA:00729508030
Dados: 2026.01.14 12:13:42
-03'00'

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

TABELA DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS
REVISÃO GERAL ANUAL DE R\$ 6,00% A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2026
COM BASE NO VENCIMENTO DE DEZEMBRO/2025

PADRÃO-01	PADRÃO-02	PADRÃO-03	PADRÃO-04
A - 718,78	A - 1.375,84	A - 1.858,78	A - 2.466,72
B - 790,64	B - 1.513,35	B - 2.044,66	B - 2.713,41
C - 862,55	C - 1.650,96	C - 2.230,50	C - 2.960,12
D - 934,40	D - 1.788,54	D - 2.416,44	D - 3.206,75
E - 1.150,03	E - 2.201,28	E - 2.974,03	E - 3.946,79

PADRÃO-05	PADRÃO-06	PADRÃO-07	PADRÃO 08
A - 3.086,57	A - 3.452,29	A - 4.165,17	A - 13.144,23
B - 3.395,24	B - 3.797,52	B - 4.581,62	B - 14.458,64
C - 3.703,90	C - 4.142,71	C - 4.998,12	C - 15.773,07
D - 4.011,87	D - 4.487,95	D - 5.414,75	D - 17.087,49
E - 4.938,54	E - 5.523,63	E - 6.664,38	E - 20.820,12

QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
OPERÁRIO

R\$ 1.287,76
R\$ 672,77

CC	Vencimento R\$	DCA	Vencimento R\$
CC 01	2.237,39	DCA 01	894,95
CC 02	3.353,01	DCA 02	1.341,22
CC 03	4.592,77	DCA 03	1.837,09
CC 04	5.505,97	DCA 04	2.202,39
CC 05	6.427,61	DCA 05	2.571,03

Santo Antônio das Missões, 14 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

TABELA DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS
REVISÃO GERAL ANUAL DE 6,00%, A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2026
COM BASE NO VENCIMENTO DE DEZEMBRO/2025

SALÁRIO BÁSICO PROFESSORES ESTATUTÁRIOS

	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL ESPECIAL
Classe A	R\$ 2.132,61	R\$ 2.985,66	R\$ 3.198,92	R\$ 2.559,12
Classe B	R\$ 2.345,87	R\$ 3.284,21	R\$ 3.518,80	R\$ 2.815,03
Classe C	R\$ 2.559,12	R\$ 3.582,78	R\$ 3.838,70	R\$ 3.070,95
Classe D	R\$ 2.772,39	R\$ 3.881,35	R\$ 4.158,59	R\$ 3.326,87
Classe E	R\$ 2.985,66	R\$ 4.179,90	R\$ 4.478,48	R\$ 3.582,78
Classe F	R\$ 3.412,17	R\$ 4.777,04	R\$ 5.118,26	R\$ 4.094,61

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – JANEIRO/2026

	NÍVEL 02	NÍVEL 03
Classe A	R\$ 2.985,66	R\$ 3.198,92
Classe B	R\$ 3.284,21	R\$ 3.518,80
Classe C	R\$ 3.582,78	R\$ 3.838,70
Classe D	R\$ 3.881,35	R\$ 4.158,59
Classe E	R\$ 4.179,90	R\$ 4.478,48
Classe F	R\$ 4.777,04	R\$ 5.118,26

DCA – DIREÇÃO DE ESCOLA – JANEIRO/2025

		Vantagem incorporável	Vencimento
FG01	Direção de escola com até 30 alunos, com docência.	NÃO	R\$ 213,27
FG 02	Direção de escola de 31 a 80 alunos	NÃO	R\$ 426,51
FG 03	Direção de escola de 81 a 150 alunos	NÃO	R\$ 639,78
FG 04	Direção de escola com mais de 150 alunos	NÃO	R\$ 853,04

Santo Antônio das Missões, 14 de janeiro de 2026.



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



PARECER JURÍDICO N.º 13/2026

Assunto: Análise do Projeto de Lei n.º 010/2026 – Estabelece índice para revisão geral anual e fixa os vencimentos emergentes da reposição salarial dos servidores do Poder Executivo, quadro em extinção, quadro de carreira do magistério Público Municipal, aposentados e pensionistas.

I. RELATÓRIO

O PL n.º 001/2026, de autoria do Executivo Municipal, visa estabelecer o índice para revisão geral anual e fixar os vencimentos emergentes da reposição salarial dos servidores do Poder Executivo, quadro em extinção, quadro de carreira do magistério Público Municipal, aposentados e pensionistas. Foi encaminhado para análise jurídica.

II. ANÁLISE JURÍDICA E FUNDAMENTAÇÃO

A matéria encontra-se em consonância com a estrutura jurídica vigente:

- 1. Constitucionalidade Formal:** O PL, de iniciativa do Legislativo, trata de competência legislativa remanescente do Município (Art. 37, X, CF) e é veiculado por lei ordinária, conforme Art. 36, II da Lei Orgânica Municipal. O Poder Legislativo possui autonomia para propor leis sobre a remuneração de seus próprios servidores. Não há óbices quanto ao processo legislativo.
- 2. Constitucionalidade Material:** Não há violação às Constituições Federal ou Estadual. A revisão geral anual (RGA) é garantida pelo Art. 37, X da CF, distinguindo-se da fixação inicial de vencimentos e sendo dispensada de estudo de impacto orçamentário, conforme Art. 17, §§ 1º e 6º da LRF, por visar apenas à recomposição inflacionária. O Art. 42, II e III, da Lei Orgânica Municipal corrobora a competência do Poder Executivo para legislar sobre vencimentos de servidores.
- 3. Juridicidade e Legalidade:** O projeto respeita o ordenamento jurídico e as formalidades regimentais.
- 4. Técnica Legislativa:** A redação atende às regras da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

III. CONCLUSÃO

O Projeto de Lei n.º 010/2026 é **juridicamente viável**, atendendo aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa. O quórum para sua aprovação é de maioria absoluta dos vereadores, conforme Art. 15, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio das Missões/RS, 16 de janeiro de 2026.


VANDERSON BARCELOS GODOI
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/RS 94.396



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

PARECER PROJETO DE LEI Nº 010/2026

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA, no dia 16 de janeiro de 2026, às 12h, reuniu-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, para fins de análise e parecer ao Projeto de Lei nº 010/2026, advindo do Executivo Municipal, que "Estabelece o índice para a revisão geral e fixa os vencimentos emergentes da reposição salarial dos servidores do Poder Executivo, quadro em extinção, quadro de carreira do Magistério Público Municipal, Aposentados e Pensionistas".

Em consonância com o que preconiza o art. 85 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após análise, esta Comissão opina favoravelmente pela tramitação e votação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões, 16 de janeiro de 2026.

CRISTIANO DUTRA NUNES
Presidente

JOÃO FLÁVIO SOUZA DA CUNHA
Secretário

THOMÁS BALBÉ SARMENTO
Relator